



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1088/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023.

“DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal n.º 541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

Considerando disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 816/2023 de 31 de Maio de 2023, que concede reajuste salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER reajuste salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passam a vigorar acrescidos de 5,00% (cinco por cento) em relação aos valores atuais estabelecidos por meio do Decreto Municipal nº 008/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Ficam definidos por meio do Anexo Único deste Decreto, os vencimentos aplicados às classes e níveis dos profissionais pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I do Decreto Municipal nº 008/2023 de 28 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de Junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2023

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIV EL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.844,40	4.228,84	4.421,06	4.613,28	4.805,50	4.997,72	5.189,94	5.382,16	5.574,38	5.766,60
II	5.920,38	6.512,41	6.808,43	7.104,45	7.400,47	7.696,49	7.992,51	8.288,53	8.584,55	8.880,56
III	6.304,82	6.935,30	7.250,54	7.565,78	7.881,02	8.196,26	8.511,50	8.826,74	9.141,98	9.457,22
IV	6.689,26	7.358,18	7.692,64	8.027,11	8.361,57	8.696,03	9.030,50	9.364,96	9.699,42	10.033,88
V	7.073,70	7.781,07	8.134,75	8.488,44	8.842,12	9.195,80	9.549,49	9.903,17	10.256,86	10.610,54
TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIV EL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.922,20	2.114,42	2.210,53	2.306,64	2.402,75	2.498,86	2.594,97	2.691,08	2.787,19	2.883,30
II	2.960,19	3.256,21	3.404,22	3.552,23	3.700,24	3.848,24	3.996,25	4.144,26	4.292,27	4.440,28
III	3.152,41	3.467,65	3.625,27	3.782,89	3.940,51	4.098,13	4.255,75	4.413,37	4.570,99	4.728,61
IV	3.344,63	3.679,09	3.846,32	4.013,55	4.180,79	4.348,02	4.515,25	4.682,48	4.849,71	5.016,94
V	3.536,85	3.890,53	4.067,38	4.244,22	4.421,06	4.597,90	4.774,74	4.951,59	5.128,43	5.305,27
TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIV EL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	5.920,38	6.512,41	6.808,43	7.104,45	7.400,47	7.696,49	7.992,51	8.288,53	8.584,55	8.880,56
II	6.151,04	6.766,14	7.073,70	7.381,25	7.688,80	7.996,35	8.303,90	8.611,46	8.919,01	9.226,56
III	6.535,48	7.189,03	7.515,80	7.842,58	8.169,35	8.496,12	8.822,90	9.149,67	9.476,45	9.803,22
IV	6.919,92	7.611,91	7.957,91	8.303,90	8.649,90	8.995,90	9.341,89	9.687,89	10.033,88	10.379,88
TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIV EL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.960,19	3.256,21	3.404,22	3.552,23	3.700,24	3.848,24	3.996,25	4.144,26	4.292,27	4.440,28
II	3.075,52	3.383,07	3.536,85	3.690,62	3.844,40	3.998,18	4.151,95	4.305,73	4.459,50	4.613,28
III	3.267,74	3.594,51	3.757,90	3.921,29	4.084,68	4.248,06	4.411,45	4.574,84	4.738,22	4.901,61
IV	3.459,96	3.805,96	3.978,95	4.151,95	4.324,95	4.497,95	4.670,95	4.843,94	5.016,94	5.189,94

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2023

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando os fundamentos do artigo nº 72 da Lei Municipal nº 768/2022;

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;e

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora YOLANDA APARECIDA PEREIRA MENDES BORGES, concedida por meio da Portaria nº 006/2023, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 31/05/2023, encaminhada via Of. Nº 024/2023/PREVDIB, de 05/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/06/2023 a Servidora Pública Municipal, Sra. YOLANDA APARECIDA PEREIRA MENDES BORGES, inscrita no CPF. Nº 481.xxx.571-xx, Matrícula nº 134-1 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Classe “E” – N-III, do Quadro Permanente de funcionários do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do inciso I, § 2º do art. 72 da lei Municipal nº 768/2022.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/06/2023, a vaga do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – NÍVEL III – CLASSE “E” - Carga Horária - 20 hs/semanal , do Grupo Ocupacional “Atividades do Magistério Nível Superior” em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2023

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando os fundamentos o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e artigo nº 43 da Lei Municipal nº 768/2022;

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;e

Considerando a Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho do Servidor LUIZ LANDERSON PEREIRA MENDES, concedida por meio da Portaria nº 007/2023, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 31/05/2023, encaminhada via Of. Nº 025/2023/PREVDIB, de 05/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/06/2023, o Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ LANDERSON PEREIRA MENDES, inscrito no CPF. Nº 662.xxx.001-xx, Matrícula nº 170-1 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA – Nível VIII-A, do Quadro Permanente de funcionários do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, nos termos do art. 43 da lei Municipal nº 768/2022.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/06/2023, a vaga do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – NÍVEL VIII-A - Carga Horária - 40 hs/semanal , do Grupo Ocupacional “Atividades de Nível Elementar” em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2023

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando os fundamentos o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e artigo nº 43 da Lei Municipal nº 768/2022;

Considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;e

Considerando a Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho do Servidor MANOEL ROCHA SARAIVA, concedida por meio da Portaria nº 008/2023, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 31/05/2023, encaminhada via Of. Nº 026/2023/PREVDIB, de 05/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/06/2023, o Servidor Público Municipal, Sr. MANOEL ROCHA SARAIVA, inscrito no CPF. Nº 356.xxx.511-xx, Matrícula nº 23-1 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível III, do Quadro Permanente de funcionários do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, nos termos do art. 43 da lei Municipal nº 768/2022.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/06/2023, a vaga do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL III - Carga Horária - 40 hs/semanal , do Grupo Ocupacional “Atividades de Nível Médio e Fundamental” em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO